



**EDITAL Nº10/2020 - IFES/FACTO**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

**EQUIPE DE APOIO À EXECUÇÃO DO PROJETO**

**PARA AS OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará nas equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto **Oficinas de Educação 4.0**.

O projeto **Oficinas de Educação 4.0** abordará um conjunto de competências em tecnologias habilitadoras, com forte aderência a temática da Indústria 4.0, com estímulo ao empreendedorismo e a inovação tecnológica. Um resumo do projeto e sua metodologia pode ser lido no Anexo V.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção de candidatos para as equipes de apoio (comunicação, pedagógica e de tecnologia da informação) no âmbito do projeto Oficinas de Educação 4.0 será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto.
- 1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.
- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício com o Ifes ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. A seleção dos bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.
- 1.6. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no Item 2.
- 1.7. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem.
- 1.8. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por doze (12) meses, sem prorrogação.

## 2. EQUIPES DE APOIO

- 2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

**Quadro 1**

Equipe	Área de Atuação	Atribuições / Perfil Exigido	Requisito
<b>Comunicação</b>	Design Instrucional - Moodle	Desenvolvimento de Projeto Gráfico: Diagramação; Layout; Fechamento de arquivos para impressão e para web; Desenvolvimento de programação visual para sites: construção de páginas de internet e manutenção (desejável conhecimento em HTML5 e CSS3); Utilização das ferramentas: Adobe InDesign, Adobe PhotoShop, Adobe Illustrator. Implementação,	Ensino Superior Completo

		design e manutenção de ambientes virtuais de aprendizagem na plataforma Moodle, criação de pesquisas e relatórios	
	Produção de Material Educativo - design educacional	Será responsável por identificar, planejar, executar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação, incluindo a identidade visual do projeto e os materiais de divulgação. Será encarregada do planejamento, coordenação e produção dos materiais didáticos, além de acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas. A produção e manutenção do conteúdo do site do projeto também serão responsabilidade da Equipe. Sempre que demandado, deverá encaminhar os relatórios de acompanhamento das atividades (parciais e final).	Ensino Superior Completo em Desenho Industrial/Design com experiência comprovada na área
	Estagiário de Comunicação	Responsável por apoiar a equipe de comunicação na execução das atividades, conhecendo todo o processo para obter experiência e conhecimento na área de atuação.	Cursando graduação na área
<b>Pedagógica</b>	Pedagoga	O profissional será responsável por desenvolver a documentação pedagógica das Oficinas de Educação 4.0. Deverá participar do planejamento e a construção da formação dos coordenadores. Deverá apoiar o planejamento e a construção	Graduação em Pedagogia

		do processo de avaliação. Também irá acompanhar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias pedagógicas para as oficinas. Deverá, ainda, encaminhar os relatórios de parcial e final acompanhamento das atividades.	
	Psicólogo	Esse profissional deverá planejar e construir o processo de avaliação, promovendo e coordenando as reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com os professores para avaliação das Oficinas de Educação 4.0 e área de TI. Apoiar o planejamento e a construção da formação dos coordenadores. Deverá, ainda, encaminhar os relatórios de parcial e final acompanhamento das atividades.	Graduação em Psicologia
	Apoio técnico - Estagiário	Responsável por apoiar a equipe pedagógica na execução de suas atividades, conhecendo todo o processo para obter experiência e conhecimento na área de atuação	Completo ou está cursando graduação em Pedagogia
<b>Tecnologia da Informação</b>	Analista de TI	Profissional responsável pelo gerenciamento da desenvolvimento de sistemas, organizando e coordenando atividades da equipe de TI	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.

	Programador	Profissional responsável pela elaboração de requisitos e da programação aplicativos para web e para dispositivos móveis, desenvolvimento, testes e implementação. Elaboração e orientação das atividades de correção e manutenção dos programas. Codificação e realização de testes e ajustes dos sistemas existentes para acompanhar as mudanças e necessidades dos usuários do projeto.	Graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.
	Estagiário em Desenvolvimento de Sistemas	Responsável por apoiar os analistas na execução de suas atividades, conhecendo todo o processo de desenvolvimento para obter experiência e conhecimento na área de atuação. Também irá prestar apoio às atividades de codificação, realização de testes e ajustes dos sistemas existentes.	Cursando graduação em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou cursos correlatos.

## 2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Código	Equipe	Cargo	Vagas	Vínculo	CH Semanal	Remuneração
01	<b>Comunicação</b>	Especialista em Design Instrucional	01	Bolsista	20h	R\$ 1.200,00
02		Especialista em Produção de Material Educativo - design educacional	01	CLT	40h	R\$ 2.500,00
03		Estagiário	02	Estágio	20h	R\$ 1.000,00
04	<b>Pedagogia</b>	Especialista em Avaliação de Habilidades e	03	Bolsista	10h	R\$ 1.200,00

		Competências				
05		Apoio Técnico - Aluno	01	Bolsista	20h	R\$ 600,00
06	<b>Tecnologia da Informação</b>	Analista de TI	01	Bolsista	10h	R\$ 3.000,00
07		Programador	01	CLT	40h	R\$ 2.500,00
08		Estagiário em Desenvolvimento	02	Estágio	20h	R\$ 800,00

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1. Atribuições Comuns

3.1.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.1.2. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

#### 3.2. Atribuições - Equipe de Comunicação

3.2.1. Identificar, planejar e monitorar todas as etapas do fluxo produtivo de comunicação;

3.2.2. Planejar, coordenar e executar a produção de materiais didáticos;

3.2.3. Criar e desenvolver projetos gráficos de materiais didáticos;

3.2.4. Acompanhar e revisar os roteiros, produzindo e dirigindo as produções videográficas;

3.2.5. Captar e manipular sons e imagens;

3.2.6. Produzir e manter atualizado o site do projeto Educação 4.0;

3.2.7. Gerar mídias de acordo com a demanda da Coordenação;

3.2.8. Realizar tratamento de imagens;

3.2.9. Gerar relatórios parciais e final.

#### 3.2. Atribuições - Equipe de Pedagogia

3.2.1. Documentar e Sistematizar o Projeto Oficina 4.0;

3.2.2. Apoiar o planejamento e construção da formação dos coordenadores;

3.2.3. Planejar e construir o processo de avaliação;

3.2.4. Promover e coordenar reuniões (presenciais e webconferências) de articulação com os professores para avaliação das Oficinas 4.0;

3.2.5. Apoiar e sugerir melhorias no planejamento das estratégias pedagógicas para as Oficinas;

### **3.3 Atribuições - Equipe de Tecnologia da Informação**

#### **3.3.1. Analista de TI**

3.3.1.1. Avaliar e identificar soluções tecnológicas para otimizar os processos, planejar projetos de implantação de sistemas e acompanhar as necessidades do projeto.

3.3.1.2. Orientar o desenvolvimento de sistemas, organizando a equipe de desenvolvimento e coordenando suas atividades.

3.3.1.3. Detalhar as atividades que devem ser realizadas pela equipe de TI, controlando prazos e entregas.

#### **3.3.2. Programador**

3.3.2.1. Elaborar documentação necessária para os sistemas e aplicações desenvolvidos, criando dicionários de dados, manuais do sistema e relatórios técnicos para auxiliar na manutenção e entendimento dos processos.

3.3.2.2. Efetuar o levantamento de requisitos de negócio através de reuniões com os participantes do projeto, visando elaborar os processos que serão utilizados na confecção dos sistemas e aplicações;

3.3.2.3. Desenvolver sistemas informatizados a partir do requerimento de projetos descrevendo as regras de negócios, dimensionando seus requisitos funcionais, performance, alternativas técnicas, disponibilizando ambientes de homologação dos sistemas para garantir o seu correto funcionamento.

3.3.2.4. Realizar análise e monitorar a performance do sistema e aplicação, identificando e corrigindo falhas e executando procedimentos de melhorias para assegurar a continuidade dos serviços;

#### **3.3.3. Estagiário em desenvolvimento**

3.3.3.1. Apoiar a elaboração da documentação necessária para os sistemas e aplicações desenvolvidos.

3.3.3.2. Colaborar no desenvolvimento dos sistemas informatizados a partir do requerimento de projetos.

3.3.3.3. Ajudar no monitoramento para garantir a performance do sistema e aplicação, identificando e corrigindo falhas e executando procedimentos de melhorias para assegurar a continuidade dos serviços.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico [www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais) (clique no link do Edital), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível nos ANEXOS de I a V.

4.1.3. Apresentar os seguintes documentos que devem compor o e-mail a ser enviado à FACTO:

4.1.3.1. Currículo Lattes impresso e atualizado. Caso necessário, a comissão de seleção poderá solicitar a comprovação das informações constantes no documento.

4.1.3.2. Cópias simples do RG e CPF;

**4.1.3.3. Modelo de remetente para o envelope (Anexo I) devidamente preenchido. Esse formulário deverá ser enviado por e-mail junto com a documentação.**

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida no item 4.1.

4.2.3. O e-mail deve ser enviado **OBRIGATORIAMENTE** nas datas dos períodos de inscrição, conforme item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO.

A documentação deverá ser encaminhada via e-mail, [selecao@facto.org.br](mailto:selecao@facto.org.br) com assunto "INSCRIÇÃO 10/2020".

#### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

6.1.1. Análise do Currículo Lattes;

6.1.2. Entrevista com os 3 (três) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas de forma presencial no Ifes - *campus* Vitória.

6.2. Períodos da análise de currículos e avaliação da proposta de plano de ensino encontra-se no item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



6.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.

6.4. A entrevista terá caráter classificatório.

6.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

6.6. As pontuações atribuídas nas etapas 6.1.1 e 6.1.2 serão apenas em valores inteiros.

6.7. O resultado final se dará pela média soma entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a soma das notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência e Atualização Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, maior pontuação na entrevista;

7.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido e digitalizado deverá ser enviado para o e-mail [oficina40@ifes.edu.br](mailto:oficina40@ifes.edu.br).

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

## **9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto ([www.facto.org.br/editais](http://www.facto.org.br/editais)).

**Quadro 1 – Cronograma**

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
---------------	-------------

Inscrições e Entrega da documentação	18/03/20 a 24/03/20
Resultado Parcial – Análise da Documentação	25/03/20
Envio de recursos relativos à análise de documentação	26/03/20
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	27/03/20
Período de realização das entrevistas	30/03/20 a 31/03/20
Resultado Final	01/04/20

## 10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DIREX do Ifes - campus Vitória.

Vitória-ES, em 17 de março de 2020.



KLINGER CECCON CAPRIOL

Diretor Presidente

**ANEXO I – MODELO DE REMETENTE**

Nome:					
Endereço:					
Tel.:		Email:			
Cidade:		UF:		Cep:	
CARGO					

## ANEXO II – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

\* Para as vagas de ESTÁGIO é necessário encaminhar apenas o currículo lattes. Será considerada apenas a pontuação da entrevista.

### 1. Equipe de comunicação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	10	10
	Graduação na área de atuação	10	10
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	5	20
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	10
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

### 2. Equipe pedagógica

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	9	9
	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	5	5
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	4
	Graduação na área de atuação	3	3
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	10
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	10

	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

### 3. Equipe de tecnologia da informação

Eixo	Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Formação Acadêmica	Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	10	10
	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	8	8
	Graduação na área de atuação	8	8
Experiência profissional	Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	2	8
	Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	4
	Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	2	6
	Registro de software	2	6
Entrevista	Entrevista presencial	50	50
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100</b>

### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

#### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto **Oficinas de Educação 4.0** assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de \_\_\_\_\_, não comprometer minha carga horária de trabalho regular junto ao Ifes Campus \_\_\_\_\_ em razão da minha atuação junto ao projeto **Oficinas de Educação 4.0**. Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do projeto **Oficinas de Educação 4.0** e na inabilitação nos próximos processos desse programa.

\_\_\_\_\_ (ES), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO**

**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto **Oficinas de Educação 4.0:**

Venho requerer a V. S<sup>a</sup> recurso contra:

( ) prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

---

NOME DO CANDIDATO

---

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

---

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

---

---

---

---

---

---

Vitória, ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_

---

Assinatura



## **ANEXO V - RESUMO DO PROJETO OFICINAS DE EDUCAÇÃO 4.0**

### **O que são as Oficinas**

As Oficinas de Educação 4.0 consistem em uma formação extra curricular voltada para alunos matriculados em cursos técnicos.

A formação é dirigida por professores especialistas em tecnologias habilitadoras e empreendedorismo inovador que oferecerão suporte aos professores orientadores e a seus respectivos alunos na execução de tarefas acessando os objetos de aprendizagem através de plataforma de educação à distância (AVA, Ambiente Virtual de Aprendizagem).

Os objetos de aprendizagem fornecem conteúdo e experiências baseadas em tecnologias habilitadoras (aprendizado de máquina, modelagem 3D, realidade virtual, manufatura aditiva e subtrativa, visão computacional, aplicativos móveis, robótica) e estimulam o desenvolvimento de habilidades e comportamentos diante de desafios reais (trabalho em equipe, gestão de projetos, empreendedorismo, comunicação eficaz).

Ao longo de 10 meses de formação, os alunos, divididos em equipes de 5 pessoas e um professor orientador, terão como meta a execução de seu projeto de inovação tecnológica. Os projetos de inovação tecnológica serão baseados em demandas reais do setor produtivo público ou privado. Cada projeto demandará por parte dos alunos o domínio e o acesso a tecnologias habilitadoras necessárias para a sua execução.

Em virtude disso, os participantes das oficinas serão beneficiados por um kit composto por equipamentos (computadores, impressora 3D, kit de realidade virtual, CNC e etc.) e insumos que serão instalados em um espaço compartilhado pelos alunos do projeto e que viabilizarão a sua capacitação nas novas tecnologias habilitadoras e o seu emprego no projeto de inovação tecnológica.

### **Público Alvo**

Alunos de cursos técnicos integrados ou subsequentes de todas as áreas.

### **Material Didático**

Os materiais didáticos serão divididos em conteúdos básicos (sem pré-requisitos) e avançados (com pré-requisitos) de no mínimo 40h cada que permitirão aos professores orientadores planejar o itinerário a ser percorrido por seus alunos para o cumprimento dos objetivos do projeto de inovação tecnológica.